



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / Cep: 62.540-000 - Amontada - Ce

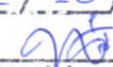
CNPJ (MF) Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Site: www.cmamontada.ce.gov.br

E-mail: contato@cmamontada.ce.gov.br / cmamontada@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 017/2019 - LEGISLATIVO.

APROVADO
Em 11 / 10 / 2019

Presidente

Dispõe sobre a Construção e Implantação de um Velório Municipal no Cemitério Senhor São Bento no município de Amontada - CE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA - ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Amontada**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir e implantar um Velório Municipal com estrutura contendo cozinha e banheiros no Cemitério Senhor São Bento no município de Amontada - CE.

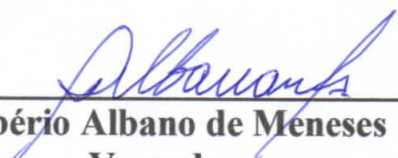
Art. 2º - O Velório em questão será utilizado pela comunidade carente do município de Amontada - CE.

Art. 3º - Caberá a Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social coordenar a prestação de serviços a ser oferecida pela unidade construída.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Amontada, aos 04 de outubro de 2019.


Robério Albano de Menezes
Vereador
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / Cep: 62.540-000 - Amontada - Ce

CNPJ (MF) Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Site: www.cmamontada.ce.gov.br

E-mail: contato@cmamontada.ce.gov.br / cmamontada@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Temos a honra e grata satisfação de submeter à apreciação da Casa, o presente Projeto de Lei, que trata da construção e implantação de um velório municipal em nossa cidade o qual deverá atender todos que não tenham um local apropriado para prestar sua última homenagem a seus entes queridos.

Nossa população merece respeito e cidadania na consolidação dos direitos sociais, cuja conquista se faz necessária, principalmente no campo da família.

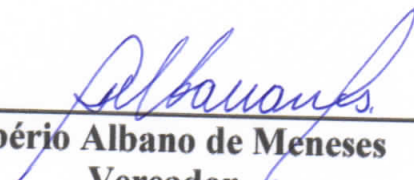
Os problemas das famílias brasileiras estão nos dias de hoje, muito distantes entre o papel e a realidade, principalmente para com o cidadão e por diferenças de ordem socioeconômicas.

Em uma democracia como a nossa, temos que conscientizar as pessoas para que cobrem, reivindicuem e pressionem não só o Estado, mas a sociedade como um todo, fazendo valer os direitos de cada cidadão.

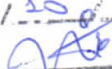
E é justamente por este motivo, que na condição de legislador e legítimo representante do povo amontadense na Câmara Municipal, entendemos que somente através do império da Lei, os direitos das pessoas serão protegidos.

Por essas razões, dentre outras de fácil compreensão, espero que a Casa aprove o presente Projeto de Lei que há de merecer também a aprovação do Senhor Prefeito Municipal, com toda certeza.

SALA DAS SESSÕES, Da Câmara Municipal de Amontada, aos 04 de outubro de 2019.



Robério Albano de Meneses
Vereador
1º Secretário

APROVADO
Em 11 / 10 / 2019


Presidente